



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 38 DE 09 DE MARÇO DE 2023

Nomeia membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e contém outras disposições.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e fundamentado na Lei Municipal nº 1.323 de 16 de Junho de 2016, que “dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente no município de Campo Florido e dá outras providências” e,

CONSIDERANDO memorando nº 1.299/2022, especialmente no despacho nº 9 da plataforma 1 doc.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os conselheiros abaixo conforme indicações apresentada pelos Departamentos Municipais e as respectivas Entidades da Sociedade Civil para exercerem seu mandato, podendo haver recondução;

	Titular	Suplente	Representatividade
Sociedade Governamental	Elisângela da Silva Santos	Eva das Graças de Jesus Oliveira	Departamento Municipal de Educação
	Devanir Ribeiro Ferreira	Neides Machado dos Reis Sabino	Departamento Municipal de Contabilidade e Controle Interno
	Keila Aparecida Vieira Oliveira	Leonardo dos Santos Melo Mota	Departamento Municipal de Saúde
	Maristela Vilela Ribeiro	Lorena Cobo Nogueira	Departamento Financeiro
	Igor Gabriel Souza Galante	Luiz Felipe Ferreira Silva	Departamento Municipal de Esporte

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 / Campo Florido-MG

Fone: (34)3322-0200 – e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO FLORIDO
Estado de Minas Gerais

Sociedade Civil	Eurípedes Madalena	Samira Melo de Santi	Sociedade Civil Centro Espírita
	Valdete Aparecida de Andrade Moraes	Hélio Marcelo Da Silva	Sociedade Civil Igreja Católica
	Laiane Lima da Silva Santos	Carlos Alberto de Sousa Lima	Sociedade Civil “Bom Pastor”
	Sandra Ribeiro Borges	Gilda Aparecida Costa	Sociedade Civil “Centro de Criatividade”
	Andreia Gonçalves Silva	Vanilda Aparecida Feliciano Córnea	Sociedade Civil “Florescer”

Art. 2º - Os membros de que trata esta Portaria não receberão qualquer espécie de remuneração por sua atuação, sendo o exercício de suas atividades considerado de relevante interesse público.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem validade até dia 26 de janeiro de 2025

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 44 de 22 de agosto de 2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Campo Florido

84º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.

Aos 09 de março de 2023.

assinado digitalmente

Renato Soares de Freitas

Prefeito Municipal

Praça Eteocles Vilela Silva, 78 – Caixa Postal 05 – Centro - CEP: 38130-000 / Campo Florido-MG

Fone: (34)3322-0200 – e-mail: protocolo@campoflorido.mg.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3880-9890-D552-4287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RENATO SOARES DE FREITAS (CPF 769.XXX.XXX-49) em 09/03/2023 18:25:46 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC CONSULTI BRASIL RFB << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://campoflorido.1doc.com.br/verificacao/3880-9890-D552-4287>